

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2025
CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE EAD

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente e a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) ofertados na modalidade EAD (Educação a Distância) para o 1º semestre de 2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2025 nos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia ofertados na modalidade EAD - Educação a Distância do *Centro Universitário das Américas*, e destina-se a candidatos que:

I - Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou

II - Estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que o conclua até o final do 2º semestre de 2024 e entreguem, até este período, a declaração de conclusão.

1.2. Os cursos com as respectivas vagas, turnos, atos regulatórios e duração, constam no **ANEXO I** do presente *Edital*.

1.3. A admissão aos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e curso superior de tecnologia) descritos neste *Edital* será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos seguintes processos seletivos:

I - Processo Seletivo (prova *on-line*); ou

II - Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado a partir do ano de 2009 a 2024.

1.3.1. É obrigatório ao candidato informar, no ato da inscrição, o ano de realização do ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2025** para ingresso nos cursos de graduação - modalidade EAD (Educação a Distância) do *Centro Universitário das Américas* deverão ser

realizadas no período de **21 de outubro de 2024 a 26 de abril de 2025**, conforme especificado em *Calendário* descrito no **ANEXO II**, pelos seguintes meios e procedimentos:

I - Via *Internet*: os candidatos deverão acessar o *site*

<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/ead> e preencher a *Ficha de Inscrição*; ou,

II - Via Telefone: **(11) 3003-6644** (São Paulo e região metropolitana) | **0800.727.4660** (Demais localidades). O candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da *Ficha de Inscrição*;

III- Via *WhatsApp*: **(11) 3003-6644**.

2.2. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por qualquer outro meio não especificado neste *Edital*.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo tipo de avaliação: Prova *On-line* ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

2.4. Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo estarão isentos da taxa de inscrição.

2.5. Candidatos PcD's (pessoas com deficiência) que necessitem de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverão informar sua necessidade à Instituição, no ato da inscrição.

2.6. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na *Ficha de Inscrição* ou que não finalizar os procedimentos de inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova do processo seletivo para os cursos de graduação - modalidade EAD (Educação a Distância) - 1º semestre de 2025 será composta por uma Redação em Língua Portuguesa.

3.1.1. A prova será realizada *on-line* e terá a duração de até 60 (sessenta) minutos.

3.2. Os candidatos deverão observar as instruções descritas no ambiente *on-line* sobre a realização da prova.

3.3. A prova do presente processo seletivo possui um valor total equivalente a 10 (dez) pontos, sendo uma Redação em Língua Portuguesa que terá valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. Será considerado reprovado/desclassificado o candidato que obtiver pontuação ZERO na *Redação*.

3.5. O candidato deverá realizar a prova dentro do período estabelecido neste *Edital*, até o último dia do prazo de inscrição.

3.5.1. Caso o candidato não conclua dentro do prazo, a prova ficará indisponível e a inscrição no presente processo seletivo será encerrada automaticamente.

4. DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

4.1. As notas do ENEM 2009 a 2023 (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da instituição e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela prova *online*.

4.2. Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (*Exame Nacional do Ensino Médio*), comprovado por meio do Boletim de Desempenho oficial do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

4.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM.

4.4. Será considerado para conferência das notas, o ano ENEM indicado no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicados neste *Edital*.

5.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I - Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito constatados antes, durante ou após a realização da prova;

II - Obtiverem nota zero na Redação;

III - Não realizarem a prova *on-line*.

5.3. Em casos de empate, será respeitado o seguinte critério de desempate: será classificado primeiramente o candidato com maior nota, seguido pelo candidato cujo número de inscrição seja o menor.

5.4. Ficam assegurados os direitos dos candidatos de acordo com a Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019 e, para dar cumprimento à legislação vigente bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas o nome completo, o número de inscrição e a classificação no presente processo seletivo.

5.4.1. Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais, constando o nome, o número de inscrição e a sua classificação, no *website* do Centro Universitário das Américas, tal fato deverá ser comunicado ao Centro de Atendimento ao Candidato - CAC, presencialmente ou pelo e-mail atendimento@vemprafam.com.br, o qual ensejará, automaticamente, a exclusão do candidato no presente processo seletivo.

5.4.2. A divulgação da relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, é uma obrigação regulatória da *Instituição de Ensino Superior* prevista no §1º do Artigo 44, da Lei n.º 13.826/2019.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados no processo seletivo do 1º semestre de 2025 deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos para a efetivação da matrícula:

I - Após divulgação do resultado, efetivar a matrícula e aceite *online* do Contrato de Prestação de Serviços no **Painel do Candidato**, disponível no site:

<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato/>

II - O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2025, mediante os meios de pagamento disponíveis da ficha de inscrição, independente do mês de ingresso, conforme disposto expressamente em Contrato de Prestação de Serviços.

III - Para complementação da matrícula, o candidato deverá enviar, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, por meio de *upload*, no Portal do Aluno em requerimento específico “*Entrega de Documentos de Matrículas/Pendentes*”, os seguintes documentos digitalizados e em formato **.pdf**:

- Boletim do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- Documento de identificação civil: RG, CNH, Identidade Militar emitidos pelo Ministério da Defesa ou RNE. No caso de RNE provisório, o documento deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente).

6.2. O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, responsabilizando-se o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

6.2.1. Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, para a efetivação da matrícula, será devedor do *Contrato de Prestação de Serviços* seu representante legal, identificado como *responsável financeiro*, o qual deverá enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado e dos documentos de identidade - RG e CPF ao e-mail atendimento@vemprafam.com.br aos cuidados do CAC - Centro de Atendimento ao Candidato.

6.3. A matrícula será considerada efetivada no momento em que o candidato realizar o “*Aceite on-line*” do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e efetuar o pagamento da matrícula.

6.3.1. A entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos pela Instituição deverá obedecer aos prazos estabelecidos no presente *Edital* para inclusão no prontuário do aluno.

6.4. Se o candidato não apresentar a documentação exigida no prazo de **30 (trinta) dias a partir do requerimento da matrícula** ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio, o mesmo não estará apto ao recebimento do Diploma de Curso Superior, sem qualquer devolução de valores ao **CANDIDATO** em consequência do descumprimento do prazo contratual e da comprovação da veracidade dos documentos exigidos no item **6.2**.

6.5. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou conforme legislação vigente.

6.5.1. Para candidatos que tenham cursado o ENSINO MÉDIO em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde seja de um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consultado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

6.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim do ENEM gerado no Portal do INEP.

6.7. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

6.8. É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos, dentro dos prazos, para complementação da matrícula, conforme descrito nos termos deste *Editais* e em *Calendário - ANEXO II*.

6.9. A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme *Contrato de Prestação de Serviços* a ser aceito no momento da matrícula, e a instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

6.10. Será concedida aos candidatos classificados e pré-matriculados a oportunidade de reopção de curso, turno, modalidade e *campus* de acordo com as vagas disponíveis e as regras especificadas nos *Editais vigentes*, via atendimento telefônico ou *whatsapp* pelos números **(11) 3003-6644** (São Paulo e região metropolitana) | **0800.727.4660** (Demais localidades).

6.11. Será concedida aos candidatos matriculados a oportunidade de reopção de curso, turno, modalidade e *campus* de acordo com as vagas disponíveis e as regras especificadas nos *Editais vigentes*, desde que solicitada via requerimento *on-line* no *Portal do Aluno*, dentro dos prazos estabelecidos.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos e/ou não enviarem os documentos solicitados neste *Editais* serão considerados desistentes.

7.2. Ao candidato convocado e matriculado será permitido solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula por meio da *Central de Relacionamento* - via atendimento telefônico ou *whatsapp* pelos números **(11) 3003-6644** (São Paulo e região metropolitana) | **0800.727.4660** (Demais localidades), dentro dos prazos estabelecidos.

7.3. A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o *Calendário Acadêmico*, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo constante no inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato, cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

7.4. A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade do débito das parcelas da semestralidade firmado com o *Centro Universitário das Américas*, inclusive das mensalidades vincendas.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS NAS MENSALIDADES

8.1. As bolsas e os descontos nas mensalidades referem-se aos componentes curriculares da matriz curricular.

8.1.1. Caso o aluno adquira dependências nas disciplinas, valerão as regras vigentes estabelecidas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* do *Centro Universitário das Américas*.

8.2. Para ter direito à bolsa, o candidato deverá cumprir com todas as exigências institucionais, aos processos seletivos e à matrícula, conforme previsto no *Editais do Processo Seletivo 2025/1*.

8.3. As bolsas serão aplicadas no ato do preenchimento da *Ficha de Inscrição* e confirmada com o pagamento da matrícula.

8.4. A bolsa de estudos é de uso pessoal e intransferível, e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas no *Regulamento Financeiro*.

8.4.1. As bolsas ofertadas pelo *Centro Universitário das Américas* não são cumulativas com outros benefícios nem cumulativas com os programas de bolsa/desconto governamentais.

8.5. A bolsa de estudos conquistada será renovada, automaticamente, a cada semestre e dentro do prazo e condições estabelecidos pelo *Centro Universitário das Américas* e desde que o candidato não se enquadre nos casos previstos no item **8.6.** do presente *Editais*.

8.6. O candidato beneficiado perderá os benefícios da bolsa e das condições especiais quando se enquadrar em qualquer uma das situações descritas a seguir:

I - Não realizar a matrícula dentro do prazo determinado em *Calendário Acadêmico* e/ou no *Editais*;

II - Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;

III - Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;

IV - Não cumprir com as normas dispostas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* que deverá ser firmado no ato da matrícula;

V - Não realizar o pagamento pontual das mensalidades.

8.7. Caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para a formação de turma, a FAM, diante de sua autonomia universitária, reserva-se o direito de cancelar o curso e o candidato poderá, obedecidas as condições dos *Editais do Processo Seletivo 2025/1 – Modalidade EAD*, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2025/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido, desde que existam vagas para o turno escolhido no presente *Edital*.

8.8. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, o mesmo perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos aprovados em posições inferiores.

8.9. Demais regras deverão ser observadas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e de acordo com o *Regulamento Financeiro do Centro Universitário das Américas*.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A FAM, no desempenho de suas atividades institucionais, tratará dos dados pessoais do CANDIDATO para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 13.709/2018), tais como:

- I) para a execução de contrato de serviços educacionais ou de procedimentos preliminares com o Titular;
- II) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- IV) para atender aos interesses legítimos da FAM ou de terceiros;
- V) para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular; e,
- VI) para oferta de produtos e serviços, destinados ao apoio e promoção de atividades da FAM e de parceiros, visando à manutenção e ao aperfeiçoamento do relacionamento com o CANDIDATO.

9.2. O CANDIDATO declara que está ciente de que, para viabilizar a sua participação no processo seletivo, os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

I) Dados de identificação, cadastro e contato:

- a) nome completo;
- b) nome social,
- c) data de nascimento;
- d) e-mail;
- e) endereço residencial;

- f) telefone;
- g) celular;
- h) número do RG ou RNE, CPF e CNH.

II) Informações e documentações complementares:

- a) cópia da cédula de Identidade - RG ou RNE;
- b) cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) foto; e,
- h) diploma de graduação superior e qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.

9.2.1. A depender do tipo de relacionamento com a instituição, esses dados também poderão ser coletados do representante legal do candidato (caso este seja menor de idade).

9.3. O CANDIDATO declara sua CIÊNCIA de que seus dados pessoais serão compartilhados pela FAM com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e, também, para os seguintes casos:

- I) quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pela FAM, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais, como, por exemplo;
- II) empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FAM, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;
- III) para a proteção dos interesses da FAM em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais, cumprimento de ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso;
- IV) em caso de transações e alterações societárias envolvendo da FAM, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
- V) com fornecedores da FAM, para fins estatísticos.

9.4. O CANDIDATO entende e autoriza que seus dados pessoais sejam compartilhados com empresas parceiras da FAM, tais como *Banco Crefisa, Crefisa CFI, Crefisa Seguros, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe, Toscana e Agência Black Panda* para oferta de produtos e serviços, marketing e outras ações relacionadas aos serviços oferecidos.

9.4.1. Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, caso o CANDIDATO não concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais coletados para fins acadêmicos e aqueles especificados neste *Edital*, deverá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* para realizar a oposição ao compartilhamento de seus dados.

9.5. O CANDIDATO, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, por meio do *e-mail* tratamentodedados@vemprafam.com.br, exercer os seus direitos previstos na LGPD para:

- I)** a confirmação da existência de tratamento;
- II)** o acesso aos dados;
- III)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V)** eliminação dos dados pessoais;
- VI)** informação e oposição de compartilhamento de dados;
- VII)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e,
- VIII)** revogação do consentimento.

9.5.1. Após o término do presente contrato, os dados pessoais do CANDIDATO poderão ser conservados pela FAM para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitral, nos prazos previstos nas legislações correspondentes.

9.6. Para mais esclarecimentos, o CANDIDATO poderá acessar o **Aviso de Privacidade da FAM** no endereço <https://vemprafam.com.br>, no menu superior “*Institucional*” e “*Aviso de Privacidade*”.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no presente processo seletivo, possuam débitos anteriores ou tenham infringido normas disciplinares relacionadas à conduta perante a Instituição.

10.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019.

10.3. Será considerado nulo do processo de seleção especificado neste *Edital*, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição.

10.4. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de formar turmas dos Cursos EAD em qualquer um de seus *Campi* e Polos EAD, descritos no **ANEXO III** deste *Edital*.

10.5. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

10.5.1. No caso de não formação de turma, os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *Edital*.

10.6. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, inclusive a oferta de grade horária, adaptações ou dependências.

10.7. O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de *currículos modulares* e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o preconizado nas DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

10.8. Caso o aluno ingresse após o início do semestre letivo e não tenha cursado disciplina(s) já lecionada(s), o mesmo poderá cursá-la(s) posteriormente, de acordo com a grade disponível pelo *Centro Universitário das Américas* e mediante adimplemento do respectivo pagamento.

10.9. Não são aceitas transferências de bolsas de estudo do PROUNI nem do FIES.

10.10. Para o presente processo seletivo, novos cursos na modalidade EAD poderão ser oferecidos e serão publicados em Termo Aditivo a este *Edital*.

10.11. Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes

estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos.

10.12. Os casos omissos relativos ao presente *Edital* serão decididos pela *Comissão Geral de Processo Seletivo*.

10.13. O referido *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando-o público e disponível no *site* do Centro Universitário das Américas - FAM vemprafam.com.br.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

ANEXO I
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE EAD

CURSO DE GRADUAÇÃO		GRAU	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO MEC
1	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	8 semestres	1.100	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 390, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
2	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	5 semestres	1.500	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 63, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)
3	BANCO DE DADOS	Tecnólogo	5 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1.040, de 13/12/2022 (DOU de 14/12/2022)
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	8 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
5	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	8 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020
6	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	8 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 14/05/2021
7	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
8	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Tecnólogo	4 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020
9	DESIGN GRÁFICO E DIGITAL	Tecnólogo	4 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 14/05/2021
10	EDUCAÇÃO FÍSICA (*)	Bacharelado Licenciatura	8 semestres	2.000	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/10/2019
11	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	Tecnólogo	4 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 166, de 23/04/2024 (DOU de 24/04/2024)
12	GASTRONOMIA	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
13	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	4 semestres	600	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018
14	GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
15	GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)

16	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	5 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 843, de 15/08/2022 (DOU de 16/08/2022)
17	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	4 semestres	1.100	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 390, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
18	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	4 semestres	1.100	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 390, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
19	HISTÓRIA	Licenciatura	8 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 140, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
20	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	8 semestres	600	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/10/2018
21	LOGÍSTICA	Tecnólogo	4 semestres	1.100	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
22	MARKETING	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 391, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
23	MARKETING DIGITAL & DATA SCIENCE	Tecnólogo	5 semestres	640	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 237, de 19/06/2024 (DOU de 20/06/2024)
24	PEDAGOGIA	Licenciatura	8 semestres	2.000	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 155, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
25	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	4 semestres	600	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 389, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
26	RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	8 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020
27	SECRETARIADO	Tecnólogo	4 semestres	640	Resolução CONSUN da FAM, de 14/05/2021
28	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	5 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 42, de 31/03/2023 (DOU de 03/04/2023)
29	SEGURANÇA PÚBLICA	Tecnólogo	4 semestres	640	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 14/05/2021
30	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	8 semestres	640	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 239, de 19/06/2024 (DOU de 20/06/2024)
31	SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnólogo	5 semestres	600	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 160, de 23/04/2024 (DOU de 24/04/2024)

(*) Para o Curso de Educação Física, o candidato deverá optar no ato da inscrição entre *Bacharelado* ou *Licenciatura*.

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

NOVAS TURMAS MENSAS CALOUROS	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FIM DAS INSCRIÇÕES	INÍCIO DAS MATRÍCULAS	FIM DAS MATRÍCULAS
FEVEREIRO	21/10/2024	24/01/2025	21/10/2024	24/01/2025
MARÇO	27/01/2025	21/02/2025	27/01/2025	21/02/2025
ABRIL	24/02/2025	28/03/2025	24/02/2025	28/03/2025
MAIO	31/03/2025	26/04/2025	31/03/2025	26/04/2025

ANEXO III
ENDEREÇOS DOS CAMPUS E POLOS EAD DA FAM
SÃO PAULO / CAPITAL

CAMPUS / UNIDADE	ENDEREÇO
CAMPUS SEDE	Rua Augusta, n.º 1508 - Consolação - São Paulo/SP
CAMPUS SEDE PAULISTA PRÉDIO 973	Rua Augusta, n.º 973 - Consolação - São Paulo/SP
CAMPUS SEDE PAULISTA PRÉDIO 1029	Rua Augusta, n.º 1029 - Consolação - São Paulo/SP
CAMPUS SEDE PAULISTA PRÉDIO BELA CINTRA	Rua Bela Cintra, n.º 847 - Consolação - São Paulo/SP
CAMPUS MOOCA	Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 - Mooca - São Paulo/SP
POLOS EAD DA FAM NO BRASIL	Os endereços de todos os Polos EAD da FAM poderão ser consultados no momento da inscrição.